



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

Institui a Semana Municipal do ciclismo no âmbito do Município de Monte Santo de Minas e determina outras providências.

O Município de Monte Santo de Minas-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Monte Santo de Minas, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorado anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I-incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte ecologicamente correto;

II-promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumento de qualidade de vida, e

III-buscar o mútuo respeito entre ciclista, motoristas e pedestres.

Art. 3º A “Semana Municipal do Ciclismo” será comemorada com destaque, devendo ser amplamente divulgada, sendo que o Município empreenderá esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas que promovam a conscientização para o uso de bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública, estabelecendo e organizando o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento das atividades, programas e eventos alusivos a semana comemorativa de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CRENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

**Excelentíssima Presidente,
Caros Vereadores e Vereadoras,**

Estou apresentando o presente projeto de lei que visa criar a Semana Municipal do Ciclismo.

O objetivo é incentivar e difundir o uso de bicicleta, tanto da forma de exercício físico quanto meio alternativo de transporte ecologicamente correto.

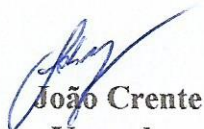
O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Seja como alternativa para evitar aglomeração ou como atividade física, o ciclismo tem conquistado espaço, principalmente durante a pandemia do novo corona vírus.

Benefícios para a saúde, com a prática de exercícios físicos e para o meio ambiente estão também entre os pontos que favorecem a busca pelo esporte.

Como forma de incentivar à população, a prática do ciclismo é que conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Lei.

Monte Santo de Minas, 04 de fevereiro de 2021.


João Crente
Vereador